



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.903, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Auxílio”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04666 – 01.11.03.00.13.391.0004.1.0095 Paragens, 4.4.50.42 Auxílios, fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 12.355,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 02395 – 01.11.03.00.13.391.0004.1.0095 Paragens, 3.3.50.41 Contribuições, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de junho de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.903/2025)

Contribuições				
				...
Função ...				...
Função 13 - Cultura (Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 - Difusão Cultural)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
391	4	2395	Associação Folia de Reis "Mensageiros de Santos Reis"	23.900,00 11.545,00

Auxílios				
				...
Função ...				...
Função 13 - Cultura (Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
391	4	4666	Associação Folia de Reis "Mensageiros de Santos Reis"	12.355,00

Lei8903 pdf

Código do documento e9a9b5b8-8e2e-4d14-bd46-4b3e79e15a14



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

16 Jun 2025, 14:40:45

Documento e9a9b5b8-8e2e-4d14-bd46-4b3e79e15a14 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-16T14:40:45-03:00

16 Jun 2025, 14:41:10

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-16T14:41:10-03:00

16 Jun 2025, 15:58:35

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 40444) - **Geolocalização: -18.5990932 -46.5102548** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-06-16T15:58:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fcc657e20b7184584be54b749f9c6789225d3d9b26bc4dcedd174aa4de96ea11

(SHA512):75b39371108ce5451bdba4abb0e008d867fc596b8fd8915bbc55bd723f975fb83075a3045ca170d7961adf565f6fa4288bc01099f869a9ec431943ef09a3bd32

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.